CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

INDICAÇÃO Nº 51, DE 11 DE MAIO DE 2017

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

INDICAÇÃO

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de um redutor de velocidade no Bairro dos Fortes, próximo à igreja "Congregação Cristã no Brasil".

JUSTIFICATIVA

Solicito ao Executivo que, através do departamento de obras, verifique a possibilidade de colocação de um redutor de velocidade em frente à igreja o mais breve possível, pois trata-se de um local de maior movimento, sobretudo nos horários que acontecem os cultos religiosos e os veículos trafegam sempre em alta velocidade, colocando em risco a vida dos pedestres, sobretudo as crianças.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2017.

João Clarismon Salvador

João Clarismon Salvador
Vereador